

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de redes para modalidades esportivas, destinadas ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto União/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Natureza do objeto: bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. O julgamento ocorrerá pelo menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação, a demonstração da necessidade, a descrição da solução escolhida e a memória de cálculo dos quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar atualizado, que integra o processo administrativo e consolida as demandas das unidades participantes.

A contratação busca assegurar a disponibilidade de redes adequadas às diferentes modalidades esportivas e às necessidades das unidades participantes. No Departamento Municipal de Esporte, objetiva substituir materiais desgastados e manter a continuidade de treinamentos, competições, projetos e eventos. A Secretaria Municipal de Educação formalizou sua demanda pelo Ofício n.º 380/2026-SME, de 02 de setembro de 2026, visando à segurança dos alunos e à adequada execução das atividades de Educação Física na rede municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social formalizou sua demanda pelo Ofício n.º 262/2026-SMDS/ADM, de 03 de setembro de 2026, destinada ao atendimento de suas atividades e do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de demandas parceladas e variáveis durante o período de vigência, permitindo aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada unidade participante, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. Os saldos deverão ser controlados de forma individualizada por unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento de redes novas, sem uso, compatíveis com as dimensões e características de cada modalidade, incluindo embalagem, transporte, descarga e entrega no local indicado pela unidade participante na respectiva Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão possuir acabamento uniforme e resistência compatível com a finalidade esportiva e com o ambiente de utilização.

4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES

Item	Objeto e especificação	Un.	Qtd.	Preço unitário estimado
1	Rede oficial de badminton Rede oficial para badminton, dimensões aproximadas de 6,10 m de comprimento por 0,76 m de altura, confeccionada em material sintético de alta resistência, malha aproximada de 1,5 x 1,5 cm, com faixa superior resistente e sistema de fixação e tensionamento. Cor escura, acabamento uniforme e adequada a jogos, treinamentos e competições.	unid.	20	R\$ 168,46
2	Rede oficial de voleibol Rede oficial para voleibol de quadra, medindo aproximadamente 9,50 m x 1,00 m, malha 10 x 10 cm, fio de polietileno com espessura mínima de 2 mm e proteção UV, modelo com quatro faixas, lonas laterais com aproximadamente 20 cm e faixas superior e inferior com aproximadamente 7 cm, na cor branca, com cordas, ilhós e acabamento reforçado para fixação e tensionamento.	unid.	12	R\$ 507,82
3	Rede de voleibol de areia Rede para voleibol de areia medindo aproximadamente 8,50 m x 1,00 m, malha 10 x 10 cm, confeccionada em PEAD ou material equivalente de alta resistência, apropriada para uso externo, com proteção UV. Faixas reforçadas nas partes superior, inferior e laterais, sistema para passagem de cabo flexível, corda inferior, faixas laterais e meios adequados de fixação e tensionamento.	unid.	6	R\$ 223,58
4	Rede oficial de basquetebol tipo chuá Par de redes para aro de basquetebol, tipo chuá, confeccionadas em corda trançada de monofilamento, em polietileno ou polipropileno virgem, fio mínimo de 4 mm, proteção UV, altura aproximada de 40 a 45 cm, circunferência aproximada de 1,10 m, malha aproximada de 7 x 7 cm e 12 pontos de fixação. Cor branca.	par	14	R\$ 97,57
5	Rede de corrente para basquetebol Par de redes para aro de basquetebol, confeccionadas em corrente de aço zincado ou galvanizado, espessura mínima de 3 mm, com comprimento/altura de 40 a 45 cm, diâmetro superior 45 cm, com dez pontos de fixação ou quantidade compatível com aro oficial, resistentes à corrosão e adequadas ao uso externo.	par	6	R\$ 237,12
6	Rede de futebol de campo Par de redes oficiais para futebol de campo, em PEAD virgem, fio trançado ou torcido com espessura mínima de 4 mm, malha aproximada de 15 x 15 cm, dimensões compatíveis com gol de 7,32 m x 2,44 m, profundidade superior aproximada de 0,80 m e inferior de 2,00 m. Cor branca, proteção UV e tratamento contra intempéries, bordas e pontos de fixação reforçados, sem emendas.	par	4	R\$ 587,22
7	Rede de futebol society Par de redes para futebol society, em PEAD 100% virgem, fio trançado ou torcido com espessura mínima de 4 mm, malha aproximada de 12 x 12 cm ou 15 x 15 cm, dimensões aproximadas de 5,20 m x 2,30 m, profundidade superior mínima de 0,80 m e inferior mínima de 1,50 m, compatíveis com trave de aproximadamente 5,00 m x 2,20 m. Cor branca, proteção UV, tratamento contra intempéries e bordas reforçadas.	par	11	R\$ 425,00

Item	Objeto e especificação	Un.	Qtd.	Preço unitário estimado
8	Rede de futsal Par de redes oficiais para futsal, em PEAD 100% virgem, fio trançado ou torcido com espessura mínima de 4 mm, malha aproximada de 10 x 10 cm, dimensões aproximadas de 3,20 m x 2,10 m, profundidade superior mínima de 0,60 m e inferior mínima de 1,00 m, compatíveis com trave oficial de 3,00 m x 2,00 m. Cor branca, proteção UV, tratamento contra umidade e intempéries e bordas reforçadas.	par	13	R\$ 478,41

4.1. DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

Item	Objeto	Departamento Esporte	Educação	Desenv. Social	Total
1	Rede oficial de badminton	10	10	0	20
2	Rede oficial de voleibol	4	8	0	12
3	Rede de voleibol de areia	6	0	0	6
4	Rede oficial de basquetebol tipo chuá	5	8	1	14
5	Rede de corrente para basquetebol	5	0	1	6
6	Rede de futebol de campo	4	0	0	4
7	Rede de futebol society	10	0	1	11
8	Rede de futsal	4	8	1	13

Os quantitativos consolidados correspondem à soma das necessidades do Departamento Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cada unidade participante deverá observar o seu quantitativo individual e o saldo disponível no momento da emissão das autorizações de fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem adequada, livres de falhas, cortes, emendas indevidas, deformações e defeitos de fabricação.

Nas dimensões indicadas como aproximadas, será admitida tolerância máxima de mais ou menos 5% (cinco por cento), desde que a variação não prejudique a instalação, a segurança, a funcionalidade, o desempenho esportivo nem a compatibilidade com os equipamentos existentes. As dimensões expressamente indicadas como mínimas não admitem fornecimento inferior ao valor estabelecido.

Quando solicitado pela Administração, para fins de verificação da conformidade da proposta ou no recebimento do produto, o fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento do fabricante que permita verificar material, dimensões, espessura do fio, proteção UV e demais características exigidas.

Não será admitido produto de qualidade inferior às especificações. Eventual indicação de processo de fabricação ou material deverá ser entendida com admissão de equivalente técnico de desempenho igual ou superior, quando expressamente previsto.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela unidade participante. O local de entrega será indicado na respectiva solicitação, dentro do Município de Porto União/SC. Para as aquisições do Departamento

Municipal de Esporte, salvo indicação diversa na Autorização de Fornecimento, a entrega ocorrerá no endereço Rua José Antônio Carneiro, 1-103 - Bairro Santa Rosa - Porto União/SC, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, salvo prazo diferente expressamente indicado na Autorização de Fornecimento. A fornecedora poderá solicitar um prazo maior justificando por meio de ofício.

Todas as despesas com transporte, seguros, tributos, encargos, embalagem, carga e descarga estarão incluídas nos preços registrados.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência de quantidade, integridade da embalagem e documentação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com às especificações, em até 10 (dez) dias úteis. Produtos recusados deverão ser substituídos, sem custos adicionais, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências constatados posteriormente.

8. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia legal e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, quando não houver prazo superior oferecido pelo fabricante. Não se aplica serviço de manutenção preventiva, sem prejuízo da obrigação de substituição de produto defeituoso durante a garantia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme às especificações, os prazos, às quantidades e os locais definidos.
- Responsabilizar-se por transporte, carga e descarga.
- Substituir, sem custos adicionais, os itens recusados ou defeituosos.
- Manter as condições de habilitação durante a execução.
- Prestar esclarecimentos e comunicar fatos que possam comprometer a entrega.
- Responder pelos danos decorrentes do fornecimento, na forma da legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir, por intermédio de cada unidade participante, as solicitações de fornecimento e prestar as informações necessárias, observando os respectivos quantitativos e saldos.
- Receber e fiscalizar os produtos por meio dos agentes designados pela unidade participante responsável pela aquisição.
- Notificar a contratada sobre irregularidades e rejeitar materiais desconformes.
- Efetuar o pagamento, por intermédio da unidade participante responsável pela contratação, após o aceite e o cumprimento das condições estabelecidas.

11. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos agentes indicados por cada unidade participante, sem prejuízo de posterior designação formal ou substituição pela autoridade competente:

Unidade	Função	Nome / contato	CPF
Departamento Municipal de Esporte	Fiscal titular	Liliane Laura Erhard Soares fiscal.dme@portouniao.sc.gov.br	103.***.***-27
Departamento Municipal de Esporte	Fiscal substituto	Davi Damasceno dos Santos fiscal.dme@portouniao.sc.gov.br	737.***.***-72
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal titular	Sianara Cheili Saade sianara@smepu.com.br	029.***.***-80
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal substituta	Adriana Fatima de Almeida Scalet adriana@smepu.com.br	905.***.***-04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fiscal titular	Cristian Pedroso fiscal.social@portouniao.sc.gov.br	076.***.***-28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fiscal substituta	Andriéli Marina Giacomini Silveira fiscal.social@portouniao.sc.gov.br	066.***.***-98

Compete aos fiscais de cada unidade conferir as quantidades e a conformidade dos produtos recebidos, atestar as notas fiscais correspondentes, registrar ocorrências, notificar a contratada para correção ou substituição e comunicar a autoridade competente quando a providência ultrapassar sua competência. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

12. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente aceitas por cada unidade participante. O pagamento será efetuado pela unidade responsável pela respectiva contratação em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente, após a regular liquidação da despesa. Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo será contado a partir da regularização, sem ônus para a Administração.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item. A habilitação observará as exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas estabelecidas no edital, de forma proporcional ao objeto.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 26.836,43 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme o Anexo III - Mapa de Pesquisa de Preços atualizado. Desse montante estimado, R\$ 15.243,33 correspondem à demanda do Departamento Municipal de Esporte, R\$ 10.355,00 à Secretaria Municipal de Educação e R\$ 1.238,10 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os valores são referenciais e não representam obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. A formação dos preços adota média nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 e mediana no item 7, conforme critério de dispersão e memória de cálculo do Anexo II.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações serão custeadas pelas dotações orçamentárias e fontes de recursos próprias de cada unidade participante responsável pela aquisição. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da ata, mediante comprovação da disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo empenho, conforme a legislação aplicável.

16. VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, correspondente a uma solicitação de fornecimento, terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou, quando legalmente admitido instrumento substitutivo, do recebimento desse instrumento pela contratada, observados os requisitos legais de eficácia e a disponibilidade orçamentária.

O prazo de vigência da contratação não se confunde com o prazo de entrega dos produtos, que será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, conforme a seção 6 deste Termo de Referência.

Nas contratações com escopo predefinido, eventual não conclusão do objeto no prazo inicialmente estabelecido observará o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a apuração de responsabilidade e a aplicação das sanções cabíveis quando o atraso decorrer de culpa da contratada.

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior oferecido pelo fabricante. As obrigações de garantia, inclusive a substituição de produtos com defeitos de fabricação, permanecerão exigíveis durante esse período, independentemente do encerramento da vigência da contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Anexo I - Estudo Técnico Preliminar atualizado, o Anexo III - Mapa de Pesquisa de Preços atualizado, o Ofício n.º 380/2026-SME da Secretaria Municipal de Educação, o Ofício n.º 262/2026-SMDS/ADM da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os demais documentos comprobatórios constantes do processo. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as condições do edital e da Ata de Registro de Preços.

Porto União/SC, 11 de setembro de 2026.

STHEFAN ANDREY

WILLENS:05003647964

Assinado de forma digital por STHEFAN ANDREY WILLENS:05003647964
Dados: 2026.10.22 12:49:09 -03'00'

Samir Alves
Agente Esportivo
Elaborador do Termo de Referência

Sthefan Andrey Willens
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Autoridade responsável pela aprovação